



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 983 | Quarta-feira, 30 de Outubro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro

Prefeito

José Roberto Stopa

Vice-Prefeito

Valdir Leite Cardoso

Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Justino Astrevo Aguiar

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes

Secretária Municipal de Gestão

Wilton Coelho Pereira

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida

Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini

Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa

Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva

Secretário Municipal de Ordem Pública

Márcio Alves Puga

Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira

Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antonio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa

Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho

Procurador Geral do Município

Hélio Santos Souza

Controlador Geral do Município

João Carlos Hauer

Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Lei	01
Decreto	02
Conselhos	06
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	06
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução	06
Secretarias	09
Secretaria Municipal de Gestão	09
Gabinete	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	13
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	13
Secretaria Municipal de Saúde	13
Portaria	13
Secretaria Municipal de Educação	14
Portaria	14
Controladoria Geral do Município	17
Portaria	17
Câmara Municipal de Cuiabá	17
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	17
Portarias	18
Secretaria de Gestão de Pessoal	18
Portarias	18

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 7.167 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALIENAÇÃO ONEROSA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE BEM PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bens de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, o seguinte imóvel:

"Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17", até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MP1." (EM ANEXO)

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 458.572,89 (quatrocentos e cinquenta e oito mil



quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) pela alienação onerosa do imóvel.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação onerosa de que trata o art. 2º serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá (FUMDUR), instituído pela Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 1997.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel descrito no art. 1º, mediante dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Ação Civil Pública nº 0000017-12.1997.8.11.0082.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte de uma área de terra pública, destinada a praça, para fins de regularização fundiária. Situado na Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão do Núcleo Habitacional CPA II, nesta Capital. Proprietário Prefeitura Municipal de Cuiabá.

CAMINHAMENTO

O MP1 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA) e no alinhamento da Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão. Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, Coordenadas UTM X: 8279761.7634, Y: 601755.1685, ângulo interno de 89°53'17", até atingir o MP2.

O MP2 está localizado no vértice dos lados que fazem alinhamento com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão e na divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis). Dele seguiu-se uma linha de 63.11m, ângulo interno de 90°06'43", até atingir o MP3.

O MP3 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa de parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada Clínica São Lucas S.A). Dele seguiu-se uma linha de 11.77m, com ângulo interno de 89°50'16", até atingir o MP4.

O MP4 está localizado no vértice dos lados que fazem divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A) e faz divisa com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA). Dele seguiu-se uma linha de 63.10m, ângulo interno de 90°09'44", até atingir o MP1.

LIMITES

AO NORTE: Com a Rua Professor e Jornalista Amaro de Figueiredo Falcão;

AO SUL: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Clínica São Lucas S.A);

AO LESTE: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por MERCALL Participações e Investimentos LTDA);

AO OESTE: Com parte de uma área de terra pública Remanescente da praça (ocupada por Antônio Saturnino da Conceição, Z & M Participações LTDA, Francisco Silvano de Assis).

FORMA: Polígono irregular de 4 lados.

ÁREA: 743,01m².

Decreto

DECRETO Nº 10.562 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
353	15101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	4.300.000,00
Total		4.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	4.300.000,00	
TOTAL								4.300.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	4.300.000,00	
TOTAL								4.300.000,00	

DECRETO Nº 10.563 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 517.370,96 (Quinhentos e Dezesete Mil e Trezentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
354	26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	517.370,96
Total		517.370,96

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	451	0025	2156	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS	F	339030	015000000000	517.370,96	
TOTAL								517.370,96	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	517.370,96	
TOTAL								517.370,96	

DECRETO Nº 10.560 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá



crédito suplementar até o valor de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e Setenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
351	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	670.000,00
Total			670.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	122	0036	2408	IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA SMS	S	339039	016050000000	670.000,00
TOTAL								670.000,00

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319013	016050000000	670.000,00
TOTAL								670.000,00

DECRETO Nº 10.561 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 137.265,24 (Cento e Trinta e Sete Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
352	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	137.265,24
Total			137.265,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319004	016050000000	137.265,24
TOTAL								137.265,24

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	122	0036	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319113	016050000000	137.265,24
TOTAL								137.265,24

DECRETO Nº 10.559 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
349	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.400.000,00
Total			1.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSO DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	1.400.000,00
TOTAL								1.400.000,00

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSO DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	1.400.000,00
TOTAL								1.400.000,00

DECRETO Nº 10.557 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
348	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	260.000,00
Total			260.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	319011	015000000000	260.000,00
TOTAL								260.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	260.000,00
TOTAL								260.000,00

DECRETO Nº 10.558 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.983.000,00 (Dois Milhões e Novecentos e Oitenta e Tres Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
350	32101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	2.983.000,00
Total		2.983.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	015000000000	900.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	2.083.000,00
TOTAL								2.983.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	2.983.000,00
TOTAL								2.983.000,00

DECRETO Nº 10.556 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), conforme

programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
343	26502 EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	110.000,00
Total		110.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	015000000000	110.000,00
TOTAL								110.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	110.000,00
TOTAL								110.000,00

DECRETO Nº 10.552 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 226.692,21 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Hum Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
345	26101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	226.692,21
Total		226.692,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449051	015000000000	226.692,21
TOTAL								226.692,21

ANEXO II



ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11602 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	243	0006	2066	APOIO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	S	335043	015000000750	26.692,21	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ESPORTE E DO LAZER	F	335043	015000000750	200.000,00	
TOTAL								226.692,21	

DECRETO Nº 10.553 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
344	26502 EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	67.000,00
Total		67.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339036	015000000000	24.000,00	
15	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	43.000,00	
TOTAL								67.000,00	

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	67.000,00	
TOTAL								67.000,00	

DECRETO Nº 10.554 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
347	97101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	500,00
Total		500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	339049	015000000000	500,00	
TOTAL								500,00	

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	319013	015000000000	500,00	
TOTAL								500,00	

DECRETO Nº 10.555 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 7.055 de 7 de Fevereiro de 2024, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
346	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	760.000,00
Total		760.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE OUTUBRO DE 2024

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
13	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	015000000000	760.000,00	
TOTAL								760.000,00	

ANEXO II

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06604 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE CUIABÁ - FUNDO DE REPARTIÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
09	272	0018	2067	ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO	S	319001	015002111000	760.000,00	
TOTAL								760.000,00	

DECRETO Nº 10.568 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO EM MEIO ABERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 41, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 6.588, de 24 de maio de 2018, que instituiu no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, o comitê intersetorial para elaboração do plano decenal de



atendimento socioeducativo em meio aberto e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto para o mandato de 01 (um) ano os membros titulares e suplentes abaixo:

I – COMO REPRESENTANTE DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD:

Titular: Andrea Silva do Nascimento;

Suplente: Bianca Fernandes Erasmo.

Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Mara Lucia Marques Ferreira;

Suplente: José Sebastião Arruda Souza.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Titular: Clarissa Carvalho Pereira;

Suplente: Janie Batista Costa.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCEL:

Titular: Diego Gomes de Oliveira;

Suplente: Carlos Ribeiro Cruz.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Maíra Miranda Xavier (representante da obra social Anália Franco)

Suplente: Diogo Bruno da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED:

Titular: Shirleny Rodrigues Vilela;

Suellen Lopes de Pinto.

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SORPDC:

Francismary de Amorim Silva;

Rogério Martinez Arouca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 29 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.567 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 9.834, DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO E RECREAÇÃO PÚBLICA- COMDERP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do art. 41 da Lei Orgânica do Município:

DECRETO:

Art. 1º fica alterado o item 5 do inciso II do art. 1º do decreto nº 9.384, de 09 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)

II (...)

5. Como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:

a) Titular: Cristiane Almeida da Silva;

b) Suplente: Elvis dos Santos Magalhães

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 29 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.566 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 10.275 DE 05 DE JULHO DE 2024 QUE VERSA SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 41, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO existência de erro material no Decreto nº 10.275 de 05 de julho de 2024, que dispõe sobre a homologação do resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores as Rede Pública Municipal de Cuiabá, conforme descrito abaixo,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 10.275 de 05 de julho de 2024 no Processo de

Avaliação Especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores junto a Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme descrito abaixo:

ONDE LÊ-SE:

SERVIDORES QUE ENCERRARAM O PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO/SME TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

4907806	JUNIANA PATRICIA SILVA DE CAMPOS	14/06/2024	MVP Nº 044.154/2024-1
---------	----------------------------------	------------	-----------------------

LEIA-SE:

4907806	JUNIANA PATRICIA SILVA DE SOUZA	14/06/2024	MVP Nº 044.154/2024-1
---------	---------------------------------	------------	-----------------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 29 de outubro de 2024.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO DE CUIABÁ

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO N. 1.437/2024/CMDCA

Instaura o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA para o biênio 2025/2026, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que a representação da sociedade civil organizada no CMDCA visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2022/2024, nos termos da Resolução n. 1.203/2022/CMDCA e do Decreto n. 9.509, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizado no dia 28 de outubro de 2024 (via Google Meet) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA para o biênio 2025/2026, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

§ 1º – A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, nos termos do art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º – A coordenação, organização e realização do processo eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral composta por membros do CMDCA, na forma da Lei Municipal n. 6.004/2015 e desta Resolução.

Art. 2º – Será solicitada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá, à Procuradoria Geral do Município de Cuiabá, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso e à Ordem dos Advogados do Brasil, por meio de ofício, a indicação do representante de cada um desses órgãos e instituições para, caso queiram, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral junto ao CMDCA.

Art. 3º – Ficam convocadas para participar do processo de escolha as Organizações da Sociedade Civil, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e devidamente registradas no CMDCA, nos termos do art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como desta Resolução.

§ 1º – Somente poderão participar do processo de escolha as Organizações da Sociedade Civil cujo certificado de registro expedido pelo CMDCA possua o prazo de validade não superior a 02 (dois) anos até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º – Não poderão participar do processo de escolha as Organizações da Sociedade Civil cujo certificado de registro expedido pelo CMDCA esteja vencido, suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução n. 1.010/2020/CMDCA.

§ 3º – O CMDCA, por meio de ofício, convocará todas as Organizações da Sociedade Civil que atendam os requisitos mencionados nos parágrafos anteriores para participar do processo de escolha.

Art. 4º – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá



– CMDCA é composto por 10 (dez) representantes das Organizações da Sociedade Civil, que desenvolvam atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 12, inciso VI, da Lei Municipal n. 6.004/2015, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes.

§ 1º – Poderá se inscrever como candidata a Organização da Sociedade Civil representante de um dos seguintes seguimentos:

a) Atendimento à promoção, à proteção, à defesa e às garantias dos direitos da criança e do adolescente: 02 (duas) vagas para membro titular e 02 (duas) vagas para membro suplente;

b) Cultura, esporte, lazer e trabalho: 01 (uma) vaga para membro titular e 01 (uma) vaga para membro suplente;

c) Educação, saúde e assistência social: 01 (uma) vaga para membro titular e 01 (uma) vaga para membro suplente;

d) Atendimento de criança e adolescente em acolhimento institucional ou cumprimento de medidas socioeducativas: 01 (uma) vaga para membro titular e 01 (uma) vaga para membro suplente.

§ 2º – Em caso de ausência de candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam as alíneas “c” e “d” do parágrafo anterior, estas poderão ser preenchidas por candidatas que se inscreverem para o seguimento de atendimento à promoção, à proteção, à defesa e às garantias dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º – No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá optar por representar apenas um dos seguimentos elencados no § 1º deste artigo.

§ 4º – Nos termos do art. 18 da Lei Municipal n. 6.004/2015, os representantes da Sociedade Civil junto ao CMDCA serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da eleição, com a publicação dos nomes das entidades e respectivos representantes, titulares e suplentes.

§ 5º – A posse dos representantes eleitos da Sociedade Civil Organizada será dada pelo Prefeito de Cuiabá ou, no caso de sua ausência pela Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência de Cuiabá, em sessão pública e solene, conforme prevê o § 2º do art. 18 da Lei Municipal n. 6.004/2015.

§ 6º – As entidades suplentes permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o CMDCA em caso de vacância, obedecendo à ordem de votos.

Art. 5º – A Organização da Sociedade Civil interessada em participar do processo de escolha deverá se inscrever no período de 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024, de forma presencial, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA.

§ 1º – O CMDCA funciona todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, na sede do CMDCA, Rua Major Gama, nº 731, Centro Sul.

§ 2º – O requerimento de inscrição deverá ser protocolado por pessoa autorizada pelo estatuto social a representar a Organização da Sociedade Civil interessada.

§ 3º – Não serão aceitas inscrições realizadas em locais diferentes ao referido neste artigo, fora do horário estabelecido, por e-mail ou telefone.

§ 4º – Eventual solicitação de esclarecimento quanto ao presente processo de escolha deverá ser formalizada pelo e-mail: conselho.cmdca@cuiaba.mt.gov.br.

Art. 6º – Para participar do processo de escolha a Organização da Sociedade Civil deverá, no ato de sua inscrição, apresentar as seguintes documentações:

a) Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado em cartório e consolidado, se for o caso;

b) Cópia da ata da eleição da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório;

c) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da entidade;

d) Cópia do certificado de registro da entidade expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA;

e) Requerimento da inscrição de candidatura da organização da sociedade civil devidamente assinada por seu representante legal (ANEXO II);

f) Relatório que demonstre sua atuação no seguimento escolhido.

Parágrafo único – O requerimento de inscrição que não estiver acompanhado de todos os documentos mencionados neste artigo não será recebido pela Secretaria Executiva do CMDCA.

Art. 7º – Encerrado o prazo de inscrição previsto no art. 5º desta Resolução, a Secretaria Executiva do CMDCA autuará e registrará, em processo administrativo próprio, o requerimento de inscrição acompanhado dos documentos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único – A Secretaria Executiva do CMDCA terá até 15 de novembro de 2024 para encaminhar à Comissão Eleitoral todos os requerimentos de inscrição devidamente autuados e registrados.

Art. 8º – A Comissão Eleitoral iniciará seus trabalhos em 18 de novembro de 2024, a qual terá até 26 de novembro de 2024 para analisar os requerimentos de inscrição apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil e homologar as candidaturas.

Parágrafo único – Poderão participar das reuniões da Comissão Eleitoral os representantes dos órgãos e das instituições mencionados no art. 2º desta Resolução.

Art. 9º – A Comissão Eleitoral terá até 26 de novembro de 2024 para concluir a análise dos documentos mencionados no art. 6º deste Resolução, deferindo ou não a inscrição apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessada.

§ 1º – O CMDCA terá até 03 de dezembro de 2024 para publicar na imprensa oficial a lista provisória das candidatas habilitadas para participar do presente processo de escolha, assim como as candidatas não habilitadas.

§ 2º – No mesmo prazo do parágrafo anterior, o CMDCA encaminhará à Organização da Sociedade Civil cópia integral do seu processo administrativo por e-mail, caso sua inscrição seja indeferida pela Comissão Eleitoral, a fim de possibilitar a apresentação de eventual recurso administrativo.

Art. 10 – A Organização da Sociedade Civil que tiver sua inscrição indeferida (candidata não habilitada) poderá apresentar recurso administrativo junto à Comissão Eleitoral entre 04 de dezembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

§ 1º – O recurso administrativo (Anexo III) deverá ser protocolado pessoalmente na sede do CMDCA, conforme o horário previsto no parágrafo primeiro do art. 5º desta Resolução.

§ 2º – A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar o recurso administrativo por meio de advogado ou defensor público.

§ 3º – O recurso administrativo deverá impugnar especificamente as razões pelas quais a inscrição da Organização da Sociedade Civil foi indeferida pela Comissão Eleitoral, sob pena do seu não conhecimento.

§ 4º – A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar provas e/ou documentos pré-constituídos capazes de infirmar a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu sua inscrição.

Art. 11 – A Comissão Eleitoral se reunirá a partir de 09 de dezembro de 2024 para analisar os recursos administrativos apresentados na forma do artigo anterior, a qual terá até 17 de dezembro de 2024 para julgá-los.

§ 1º – Concluída a análise dos recursos administrativos por parte da Comissão Eleitoral, o CMDCA terá até 20 de dezembro de 2024 para publicar na imprensa oficial o resultado do julgamento desses, assim como a lista definitiva das candidatas habilitadas para participar do presente processo de escolha.

§ 2º – Poderão participar das reuniões da Comissão Eleitoral os representantes dos órgãos e das instituições mencionados no art. 2º desta Resolução.

Art. 12 – O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil Organizada junto ao CMDCA, com a candidatura devidamente habilitada, far-se-á mediante assembleia designada exclusivamente para esse fim, conforme prevê o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei Municipal n. 6.004/2015.

§ 1º – A assembleia que escolherá os representantes da Sociedade Civil Organizada ocorrerá em 10 de janeiro de 2025.

§ 2º – Somente poderão votar na assembleia mencionada neste artigo as Organizações da Sociedade Civil cujo certificado de registro expedido pelo CMDCA possua o prazo de validade não superior a 02 (dois) anos até a data da publicação desta Resolução.

§ 3º – Não poderão votar na assembleia mencionada neste artigo as Organizações da Sociedade Civil cujo certificado de registro expedido pelo CMDCA esteja vencido, suspenso ou cancelado, nos termos da Resolução n. 1.010/2020/CMDCA.

§ 4º – Para participar da assembleia mencionada neste artigo e exercer o direito de voto, o representante legal da Organização da Sociedade Civil deverá apresentar documento oficial com foto ou documento congênere que o autorize a representá-la.

§ 5º – O representante legal da Organização da Sociedade Civil votante poderá, por intermédio de procuração pública, autorizar que outra pessoa exerça o direito de voto durante a assembleia, desde que esta apresente documento oficial com foto ou documento congênere.

§ 6º – Para exercer o direito de voto, o representante da Organização da Sociedade Civil votante que comparecer à assembleia também deverá entregar ao CMDCA cópia dos documentos mencionados nos dois parágrafos anteriores, a fim de garantir a lisura do processo eleitoral.

§ 7º – O voto será realizado de maneira secreta, em cédula própria e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

§ 8º – As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Eleitoral.

§ 9º – A Organização da Sociedade Civil terá direito de apenas 01 (um) voto por seguimento.

Art. 13 – A votação para escolha dos representantes da Organização da Sociedade Civil levará tão somente em conta o número total de votos para cada seguimento, sendo suficiente apenas o quórum de entidades votantes presentes na assembleia.

Parágrafo único – Após publicada a presente Resolução, a Comissão Eleitoral definirá a forma dos trabalhos e da organização interna do processo de escolha, tornando públicas as deliberações realizadas.

Art. 14 – A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros do CMDCA, sendo 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada e 03 (três) representantes do Poder Público, incluído neste quantitativo a Presidente.

§ 1º – Comporá a Comissão Eleitoral os seguintes membros:

Cristiane Almeida da Silva

Leonardo Ribeiro Kelgin

Marisa de Fátima Ramos

Maria Nazaré de Moraes

Elvis dos Santos Magalhães

Maria José Costa dos Santos

§ 2º – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, a Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

§ 3º – A Comissão Eleitoral contará com o suporte da Secretaria Executiva e da



Assessoria Jurídica do CMDCA para a realização dos seus trabalhos.

Art. 15 – Concluída a votação durante a assembleia, a Comissão Eleitoral fará na sequência a apuração dos votos, anunciando-os oralmente.

§ 1º – Em caso de empate, será considerada eleita à entidade com maior tempo de fundação/criação.

§ 2º – Os membros do CMDCA homologarão o resultado final do processo eleitoral, aprovando resolução específica nesse sentido.

§ 3º – O CMDCA terá até 17 de janeiro de 2025 para publicar o resultado final da eleição na imprensa oficial.

Art. 16 – A Organização da Sociedade Civil que prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado sua inscrição anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, inclusive sua nomeação, sem prejuízo de responder civil ou criminalmente.

Art. 17 – É de exclusiva responsabilidade dos interessados acompanhar o calendário do processo de escolha, resoluções supervenientes e avisos publicados pelo CMDCA.

Art. 18 – A participação no processo de escolha implica a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 19 – Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos e apreciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 20 – Fazem parte integrante desta Resolução os Anexos I, II e III.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

Table with 2 columns: DATA and ATIVIDADE. It lists various dates and activities related to the electoral process, such as registration periods, final deadlines for document submission, and publication dates.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA

A instituição: _____, inscrita no CNPJ sob n.: _____ e com registro no CMDCA sob n.: _____, por intermédio de seu representante legal: _____, inscrito no CPF sob n.: _____, vem requerer a inscrição de sua candidatura no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA para o biênio 2025/2026, nos termos da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

Dentre os 05 (cinco) seguimentos disponíveis, a presente inscrição objetiva o seguinte: _____, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 4 da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

A instituição nesta oportunidade indica que, caso eleita, seu representante junto ao CMDCA será:

Form with fields for Name and RG.

Form with fields for Civil Status, Profession, Address, City, UF, CEP, Telephone, and E-mail.

A instituição declara estar ciente de que o seu representante indicado deverá atender os requisitos previstos na Lei Municipal n. 6.004/2015, em especial no seu art. 20.

Nos termos dos arts. 17 e 18 da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA, a instituição declara que acompanhará o calendário do processo de escolha, resoluções supervenientes e avisos publicados pelo CMDCA, bem como aceita todas as condições estabelecidas para o processo eleitoral.

A instituição declara apresentar neste ato todos os documentos exigidos pelo art. 6º da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA, responsabilizando-se por eventual declaração falsa, inexata ou adulterada, sem prejuízo de responder civil ou criminalmente por isso.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2024.

(nome por extenso e assinatura do representante legal da candidata)

ANEXO III

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA

A instituição: _____, inscrita no CNPJ sob n.: _____ e com registro no CMDCA sob n.: _____, por intermédio de seu representante legal: _____, inscrito no CPF sob n.: _____, vem interpor o presente recurso administrativo contra o indeferimento de sua candidatura no Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá – CMDCA para o biênio 2025/2026, nos termos do art. 10 da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

A instituição recorrente declara estar ciente de que o presente recurso administrativo deverá impugnar especificamente as razões pelas quais a sua inscrição foi indeferida pela Comissão Eleitoral, sob pena do seu não conhecimento, nos termos do § 3º do art. da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

Dessa forma, apresenta as seguintes razões recursais:

Large area with horizontal lines for providing reasons for the appeal.



Nestes termos, pede o conhecimento e o provimento do presente recurso administrativo.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2024.

(nome por extenso e assinatura do representante)

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 1524/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105128/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) JOSIMAIRE DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907529, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1525/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105074/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) LUCINERI DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4912788, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1529/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105067/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) JACQUELINE DE JESUS NASCIMENTO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4898859, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1526/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105038/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) GISLAINE IZABEL BOAVENTURA DE MORAES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4907176, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1527/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105037/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 22 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) GISLAINE IZABEL BOAVENTURA DE MORAES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4899911, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1530/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 102785/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) SILVANA MOREIRA DE ANDRADE FERREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909206, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1548/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105182/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir**, a partir de 07/10/2024, prorrogação de redução especial de jornada de trabalho 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) JOSEFA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010966, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1505/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 105111/2024 .

RESOLVE:



Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018 e 2018/2023, ao(a) servidor(a) ANA LUZIA TIMO MANFIO, ocupante do cargo de; AUDITOR PÚBLICO INTERNO, matrícula 4849419, lotado (a) na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1552/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 105376/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) HULDA GOMES LEANHOS, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, matrícula 4048128, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1507/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 105269/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2019/2024, ao(a) servidor(a) GEANDER GONÇALVES DE ARRUDA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4896446, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1508/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 105228/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2019/2024, ao(a) servidor(a) SUELLEN DE BARROS FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, matrícula 4854037, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1546/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 95027/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir Licença para Capacitação, do(a) servidor(a) RALF VILELA DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 4890068, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1504/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 105071/2024 .

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a)servidor(a) LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR, ocupante do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, matrícula 4006518, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1506/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105310/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o gozo de férias do servidor JORGE LEANDRO LIMA FAGUNDES, matrícula funcional 4877023, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, que estava programado para o período de 20/11/2024 a 04/12/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023. O novo gozo de férias passará a ser 04/02/2025 a 18/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 21 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1557/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105313 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JONY WELLITON BRANDAO DE LIMA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Matrícula 4036687, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 420/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 21/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1556/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105295 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, Matrícula 4040484, da Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme Lei Complementar nº 369/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: : 18/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE N° 1497/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 105249 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1° - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) MARILEN RENATHA FRANCA FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 4876494, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1496/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 105231 /2024 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1° - **Deferir - Elevação de Classe**, do(a) servidor(a) WANIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Matrícula 4865903, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER, conforme Lei Complementar n° 369/2014.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/10/2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1551/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 105385/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
11/11/2024 a 08/02/2025	90	2018/2023	RANIER JOSÉ DE SOUZA	2588664	SMCEL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1550/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE n° 105384/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
03/02/2025 a 03/05/2025	90	2018/2023	APARECIDA MOREIRA MARIA	4849510	SMCEL

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 28 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1553/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE N°221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED N° 00000.0.057667/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
17/12/2024 a 15/01/2025	30	2013/2018	CRISTIANY MARIA COSTA E SILVA	4048058	SADHPD

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, terça-feira 29 de outubro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1.535/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023;

Considerando a solicitação formulada no documento SIGED n° 00000.0.058613/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Cancelar o gozo de férias do servidor ROGERIO EVANGELISTA TAQUES, ocupante do cargo Agente de Regulação e Fiscalização - em extinção, matrícula funcional n° 2974004, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, que estava programado para o período de 04/11/2024 a 03/12/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário-Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1.534/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante a Lei Complementar n° 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE n° 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED n° 00000.0.058619/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Fazer retornar, a partir de 24/10/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, a servidora SILVANETE REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Profissional de Nível Médio, matrícula 4900012, que estava de Licença Particular sem ônus.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário-Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE N° 1549/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n° 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE N°221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED N° 00000.0.059198/2024;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder gozo de licença prêmio /capacitação a título de licença prêmio, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
04/12/2024 a 01/06/2025	180	2013/2018 e 2018/2023	LUIZ CAMILO NASCIMENTO SILVA	2014144	SMF

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, segunda-feira 28 de outubro de 2024

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1547/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo SIGED Nº 00000.0.059621/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença nojo a servidora ARIANE ASSUNCAO RAMOS, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento Social, matrícula 4900095, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, pelo período de 27/10/2024 a 03/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1528/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 105158/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 30 horas para 15 horas semanais o(a) servidor(a) CONCEICAO APARECIDA MORENO PESSOA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1000591, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1531/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 94999/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** redução especial de jornada de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais o(a) servidor(a) RAFAEL THOMMEN LOBO PAES DE BARROS, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4925779, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por 02 (dois) anos com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 23 de Outubro de 2024.

ELLAINÉ CRISTINA FERREIRA MENDES
Secretária Municipal de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1554/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105375/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) NAZIRA BRIGIDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, Matrícula 4874783, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar NAZIRA BRIGIDA DE ALMEIDA PAIVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1517/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105327/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) REGYANY GONCALVES COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909058, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar REGYANY GONCALVES COSTA E LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 22 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1501/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105292/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4031809, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELIZANGELA SILVA DE OLIVEIRA AMORIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1502/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105279/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ELIZANGELA DE ARAUJO PRUDENCIO SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Matrícula 4909049, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ELIZANGELA DE ARAUJO PRUDENCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1500/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105270/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) SELMA REGINA MARTINS DE LIMA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 4908228, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar SELMA REGINA MARTINS DE LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 18 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1489/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105224/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) ADRIANA VICENTI, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2965420, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar ADRIANA VICENTI DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão



PORTARIA SMGE Nº 1369/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 104896/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) MONICK SINAID BICUDO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2965657, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a se chamar MONICK SINAID BICUDO NOBRES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 29 de Outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 1541/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da portaria SMGE Nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - DECRETO Nº 334/2012/ASSESSORIA/SMGE;

RESOLVE:

Art.1º - **RETIFICAR** a Portaria SMGE Nº 1398/2012 referente a LICENÇA CAPACITAÇÃO do servidor; JALMAS CESAR BATISTA SANTIAGO matrícula; 2974028;

Onde se lê: QUINQUÊNIO 2002/2007

Leia-se: QUINQUÊNIO 2003/2008

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2024.

RODRIGO ARRUDA DE MORAIS
Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2024/PMC

Originário do Pregão Eletrônico Nº. 032/2024/PMC Processo Administrativo Nº 00000.0.030549/2024 Siged Nº 00000.0.056106/2024. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por Deiver Alessandro Teixeira **CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/ MF nº 09.238.496/0001-00, representada por Sr. Wellington Reinaldo Nabuco. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (Doze) meses a contar da assinatura do instrumento de contrato **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO - 2024. Órgão - 16 - Secretaria Municipal De Saúde. Unidade - 601 - Exercício: 2024, Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade: 601 - Fundo Único Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Sub Função: 301- Atenção Básica, Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária, Sub Função: 305 - Vigilância Epidemiológica, Programa: 0032 - Atenção Básica a Saúde, Programa: 0033 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Programa: 0034 - Vigilância em Saúde, Projeto Atividade: 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica em Saúde no SUS Cuiabá, Projeto Atividade: 2381 - Implementar os Programas Especiais e Estratégicos de Atenção Básica, Projeto Atividade: 2463 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. na Atenção Primária, Projeto Atividade: 2384 - Fomentar as Redes de Atenção a Saúde, Projeto Atividade: 2385 - Implementar as Unidades de Pronto Atendimento no Município de Cuiabá, Projeto Atividade: 2455 - Implementar Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Adm. na Atenção Primária, Projeto Atividade: 2391 - Implementar as Ações da Vigilância Sanitária no SUS Cuiabá, Projeto Atividade: 2392 - Implementar a Vigilância Epidemiológica e Ambiental no SUS Cuiabá, Fonte: 016210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Estadual. **VALOR DO CONTRATO R\$ 3.392.388,00** (Três milhões, trezentos e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e oito reais) **NORMAS REGENTES: 2.1.** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 032/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 00000.0.030549/2024, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, independentemente de transcrição**

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 210/2024/SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 577/2024/CTOSM/DASA/SMS** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.053718/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 429/2021/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
BIOSEG SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI	CNPJ: 22.906.740/0001-24
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar, emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real, conforme especificações técnicas constante neste Contrato.	
VALOR: R\$ 4.283.511,50 (QUATRO MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).	

GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JOSÉ LUIZ CASTRO RANGEL
MATRÍCULA:	1000263
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenador Técnico de Obras, Serviços e Manutenções - CTOSM

FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	MARLISON TAVARES AVILA
MATRÍCULA:	4921679
LOTAÇÃO/CARGO:	Engenheiro de Segurança do Trabalho - HPSMC

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	JOSIVALDO SEBASTIÃO DA SILVA
MATRÍCULA:	4922443
LOTAÇÃO/CARGO:	Técnico em Higiene e Segurança do Trabalho - CTOSM

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/08/2024.

REGISTRADA,



PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de outubro de 2024.

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 938/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Retificar na Port. Port. 216/2024/GS/SME, o MOTIVO DE HORAS EXCEDENTES, como se segue:

MAT	NOME	MOTIVO
4021984	TAMARA GOMES PEDROSA ROSA	Onde se lê: Licença Prêmio, Leia-se: Licença Gestacional
4027584	VANILCE LIMA CAMPOS	Onde se lê: Licença Prêmio, Leia-se: Licença Gestacional

Artigo 2.º: Retificar na Port. Port. 625/2024/GS/SME, o QUANTIDADE DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, como se segue:

MAT	NOME	MOTIVO
4924669	ELTON DE CASTRO DA SILVA	Onde se lê: De 20 Para 40, Leia-se: De 14 para 21

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 937/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Rescindir o Contrato dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	A PARTIR
4924699	ALINE SAMARA MIKUNI SENA	CEEI Portal da Fé	TMIE ASG	25/09/2024
4927859	AMANDA AUGUSTA VITOR	CEIC José Nicolau Pinto	TMIE ASG	25/09/2024
4923756	ANA CAROLINE MARQUES VITOR DA SILVA	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	TDI	27/09/2024
4922898	AVENINA RODRIGUES DA SILVA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	Professor(a)	25/09/2024
4923117	BEATRIZ AGUIAR CAMILO	CMEI Paulo Maria	TDI	30/09/2024
4923761	CILENE BERNADETH DA SILVA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	TMIE ASG	03/10/2024
4917754	DAIANE CRISTINA DE ARAUJO SANT ANA DE QUEIROZ	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	TMIE ASG	20/10/2024
4925447	DIONE SANT ANA BRITO	CEIC Caic Eldorado	TDI	03/10/2024
4923341	EDENIR RIBEIRO CRUZ	CEIC Leilita Lino da Silva	TMIE ASG	01/10/2024
4927470	EDINES MARIA CINTRA PONTES	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Professor(a)	01/10/2024
4923347	EDIONE FERNANDA MARQUES DE SOUZA	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Professor(a)	25/09/2024
4923162	EMELY CRISTINE	EMEB Ezequiel de Siqueira	TNE	03/10/2024
4923407	EMILDA PATRICIA PENHA VACARIAS	CEIC João Batista Scalabrini	TDI	03/10/2024
4923399	FRANCISCA CLARO DE SOUSA	CEIC João Batista Scalabrini	TDI	02/10/2024
4925119	JANAINA RIBEIRO DE LIMA	EMEB Clovis Huguenny Neto	Professor(a)	02/10/2024
4927450	JOSELINA GONCALVES DA SILVA	EMEB Jesus Criança	Professor(a)	09/10/2024
4925124	JUCILEIDE DE MORAES BOTELHO DE MIRANDA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	TMIE ASG	04/03/2024
4925228	JUCILENE DE MORAES BOTELHO	CEIC Santa Clara	TDI	01/10/2024
4925944	JUCIMEIRE BIANCHI GONCALVES	EMEB José Torquato da Silva	Professor(a)	15/10/2024
4919146	KARIN CRISTINA FLORENCE DE ARRUDA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	TDI	28/10/2024
4925896	KEZIA DA SILVA ALVES	CEIC Maria Eunice Duarte de Barros	Professor(a)	04/10/2024
4924469	LAURA JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	Professor(a)	19/10/2024

4926292	LENIMAR AFONSO DE OLIVEIRA	CEIC Silva Freire	TMIE ASG	16/10/2024
4926426	LETICIA LUZIA DA SILVA	CMEI Paulo Maria	TNE	25/09/2024
4925925	LUZINETE CATARINA DE LIMA SANTOS	EMEB Dom Bosco do Praerinho	Professor(a)	01/10/2024
4927739	MARIA EDICLEUDA DA SILVA SOUZA	CMEI Antônio Marcos Ruzzene Balbino	TMIE ASG	30/09/2024
4923501	MARIA LUIZA ALVES DE ARRUDA	CEIC Helenita Paes de Assunção	TNE	07/10/2024
4924465	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	EMEB Santa Cecília	Professor(a)	02/10/2024
4924417	RAIANNE REGINA JESUS DOS SANTOS	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	Professor(a)	23/09/2024
4923039	REGIANE RUFINO SILVA	CMEI Antônio Batista da Cruz	TDI	02/10/2024
4926113	SEDINALDO DA SILVA SANTANA	EMEB Augusto Mário Vieira	Professor(a)	30/09/2024
4925302	SONIA SOARES DA SILVA PINTO	Coordenadoria de Nutrição Escolar	TMIE ASG	14/10/2024
4918627	TATIANE VIEIRA DA SILVA	EMEB Firmo José Rodrigues	Professor(a)	27/09/2024
4924710	THAYSE PRISCILA DE ALMEIDA CUNHA OLIVEIRA	CEIC Clóvis Dias Ferreira	TNE	30/09/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 936/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Prorrogar o Contrato dos Servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CARGO	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4927464	ANA CAROLINA MAGALHAES NASCIMENTO	CMEI Júlio Pinheiro	TDI	30/10/2024	12/12/2024	Vacância
4927452	CELIA BARROS DE OLIVEIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	Professor(a)	30/10/2024	12/12/2024	Desig. Outra Unidade
4924288	CRISLAYNE STEPHANE OLIVEIRA CUNHA	EMEB Adelina Ventura	Professor(a)	13/12/2024	07/02/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4927397	GISLAINE CAMPOS ALENCASTRO	EMEB Francisval de Brito	TMIE ASG	02/10/2024	12/12/2024	Licença Médica
4927462	JACINTA BATISTA DA SILVA	CEIC Mariana Fernandes Macedo	TNE	02/10/2024	12/12/2024	Licença Prêmio
4918977	JOSIVAN CORREA DA SILVA	EMEB Silvino Leite Arruda	TNE	16/12/2024	15/12/2025	Estabilidade Provisória (Ac. Trabalho)
4926559	KAROLINY ANDRADE DE ALVARENGA	CMEI Dante de Oliveira	Professor(a)	13/12/2024	20/10/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4922908	LUANA APARECIDA TROY CARDIM DA SILVA	CEIC Maria Nery Batista Ribeiro	TDI	13/12/2024	04/04/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4927379	LUIZA VITORIA DE SOUZA ARAUJO	CEIC Aecim Tocantins	TDI	30/10/2024	12/12/2024	Vacância
4926995	MARIA APARECIDA LEITE TERLUE	EMEB Tereza Lobo	TMIE ASG	02/10/2024	12/12/2024	Read. Função Temporária
4925980	MARIA PEDROSA SOUZA DE OLIVEIRA	CMEI Antônio Batista da Cruz	TDI	02/11/2024	12/12/2024	Vacância
4925150	MARIETH RODRIGUES DE MORAIS	CMEI Alliane Fátima Rodrigues Monteiro	Professor(a)	13/12/2024	21/05/2025	Estabilidade Provisória (Gestante)
4927394	NATÁLIA COSTA SANTOS	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	TNE	30/10/2024	12/12/2024	Vacância
4927522	NILZA DA CONCEICAO E SILVA PINTO	EMEB Adelina Ventura	TMIE ASG	30/10/2024	12/12/2024	Vacância
4927399	ZENIL DE SOUZA LEAL	EMEB Rita Caldas Castrillon	TMIE ASG	30/10/2024	12/12/2024	Vacância

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 935/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4899156	ANTUERBER ARTHUR ALVES FARIAS DA LUZ	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	17/09/2024	17/09/2024	Licença Médica
4022116	CLEIR DIAS	EMEB Doze de Outubro	20	25/09/2024	22/10/2024	Licença Médica



4899542	CLEIRE OLIVEIRA RODRIGUES	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	22/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4922221	CRISTHIAN VERGILIO MIRANDA DA SILVA	EMEB São Sebastião	18	17/09/2024	14/10/2024	Licença Médica
4907207	ELIZANGELA RIBEIRO CARDOSO	CMEI Dante de Oliveira	20	16/10/2024	12/12/2024	Licença Médica
4907268	GISELE CAROLINA DE LIMA E SILVA	EMEB São João Bosco	20	25/09/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora
4899490	HEDVIGES MARIA XAVIER DE MORAES	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	23/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4899490	HEDVIGES MARIA XAVIER DE MORAES	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	03/10/2024	03/10/2024	Licença Médica
4021975	HILMA SOUSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	EMEB Rafael Rueda	20	20/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4899844	JOAO BATISTA PINTO NETO	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	2	05/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4899844	JOAO BATISTA PINTO NETO	EMEB Octacilio Sebastião da Cruz	3	23/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4907225	MARCIA DA SILVA RODRIGUES LUQUINE	EMEB Osmar Cabral	20	19/09/2024	11/10/2024	Licença Médica
4916420	NATALIA CONCEICAO VALERIO DA SILVA	EMEB Sen. Gastão Muller	5	29/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4908906	ROSALIA ALVES DE FARIA	EMEB Paulo de Campos Borges	20	26/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4900111	SELMA PESSOA PEREIRA	EMEB Sen. Gastão Muller	5	28/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4899986	THAIS CAROLINE DE PINHO ALVARENGA	EMEB Hélio de Souza Vieira	10	17/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4907342	VALÉRIA DO NASCIMENTO FRANÇA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	30/08/2024	28/09/2024	Licença Médica
4899559	VALMIRA VIANA SOARES COSTA	EMEB Silvino Leite Arruda	20	16/09/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4928017	ADRIANO LEONARDO AMORIM	EMEBC Nova Esperança	10/10/2024	12/12/2024
4927978	ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO DE JESUS	EMEBC Herbert de Souza	07/10/2024	12/12/2024
4927908	TANIA FERNANDES GOMES BARBOSA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	26/09/2024	12/12/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 934/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenadora Pedagógica DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4922476	EMILLY ARIADNE DA COSTA MENESES	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	03/10/2024	19/12/2024
4021408	GEYSA CARMO MAGALHAES BOAVENTURA	EMEB Santa Cecília	30/09/2024	31/12/2024
4027625	GRAZIELLE QUEIROZ VERSALLI	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	07/10/2024	31/12/2024

Art. 2.º Conceder Dedicção Exclusiva de Coordenadora Pedagógica DE 2 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4022454	EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	17/10/2024	31/12/2024
4907197	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	EMEB Dejeni Ribeiro de Campos	23/09/2024	31/12/2024
4027567	NIRCE MARIA FERNANDES	EMEB Orzina de Amorim Soares	03/10/2024	19/12/2024

Art. 3.º Conceder Dedicção Exclusiva Sede DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4850004	GLAUCIA BISPO CAMARA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	01/10/2024	31/12/2024
4884956	KLEITON AMARAL SANTOS	Coordenadoria de Infraestrutura	23/09/2024	31/12/2024

Art. 4.º Conceder Dedicção Exclusiva Sede DE 2 70% ao Profissional da Educação abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2551262	ALEXANDRE CARNEIRO LEAO	Gabinete	16/10/2024	31/12/2024

Art. 5.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretora DE 1 100% às Profissionais da Educação abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4850199	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO	EMEB Santa Cecília	20/09/2024	31/12/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	27/09/2024	31/12/2024

Art. 6.º Conceder Dedicção Exclusiva de Diretores DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2965959	DEYWISON PAULA DE MORAES	EMEB Ministro Marcos Freire	17/10/2024	31/12/2024
4907035	ZANIA FLAVIA ARAUJO COSTA FREITAS	EMEB Orzina de Amorim Soares	02/10/2024	31/12/2024
4022768	ZORAIDE SANTOS QUEIROZ XAVIER	EMEB Maria Ambrósio Pommot	17/10/2024	31/12/2024

Art. 7.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 1 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874868	ALLEXANDRE VILELA SIGARINI GARCIA	EMEB Elza Luiza Esteves	23/09/2024	31/12/2024
4875046	IZABEL VALLE DE MIRANDA SILVA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	09/10/2024	31/12/2024
4922240	MAURICIO VIEIRA DA COSTA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	09/10/2024	31/12/2024

Art. 8.º Conceder Dedicção Exclusiva de Secretários DE 2 100% aos Profissionais da Educação abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	EMEB Maria Ambrósio Pommot	09/10/2024	31/12/2024
4910675	AMELIE GABRIELLY VIANA DA SILVA	EMEB José Torquato da Silva	23/09/2024	31/12/2024
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Dejeni Ribeiro de Campos	23/09/2024	31/12/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 1428/2024

PORTARIA Nº 933/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária para os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4925999	DORCELINA APARECIDA BORGES DE LIMA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	01/10/2024
4927437	ELEN GIANE DOS SANTOS	EMEB Liberdade	20	01/10/2024
4923799	ELIZABETH DE MELLO PINHEIRO	EMEBC Nova Esperança	20	17/10/2024
4924669	ELTON DE CASTRO DA SILVA	EMEB Elza Luiza Esteves	7	30/09/2024
4923091	FERNANDA LIMA NASCIMENTO FERREIRA	EMEB Maria Ambrósio Pommot	10	24/09/2024
4924295	FERNANDA TARTARINI HERRERO	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	18/10/2024
4924230	JUCINEIA MARTINS SOARES DA SILVA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	5	28/08/2024



4925044	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	EMEB Alzira Valladares	20	01/10/2024
4923748	LAURA ABRÃO DE FREITAS	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	6	13/09/2024
4925210	LUCIENE DE JESUS PEREIRA	EMEB Clovis Hugueneq Neto	20	24/09/2024
4924465	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	02/10/2024
4927395	SOLANGE MARIA PEREIRA LEITE	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	20	03/10/2024
4924371	WANDERLEI PEDROZO DE SOUZA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	2	04/10/2024

Art. 2.º: Cancelar Gratificação de Coordenadora Pedagógica DE 1 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4899699	LUCIANA FRANCA DE PINHO CAMPOS	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	23/09/2024
4850199	MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAUJO	EMEB Santa Cecília	20/09/2024

Art. 3.º: Cancelar Gratificação de Coordenadora Pedagógica DE 2 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4907582	CHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS	EMEB Orzina de Amorim Soares	27/09/2024
4907197	KELLEN CAROLINE CAMARGO RIBEIRO	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	23/09/2024
2968769	SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO	EMEB Ministro Marcos Freire	17/10/2024

Art. 4.º: Cancelar Gratificação de Dedicção Exclusiva DE 2 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4905261	ARTUR OLIVEIRA BATISTA PIRES PEREIRA	Coordenadoria Administrativa	16/10/2024
4885026	LUANA LUCAS RIBEIRO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	01/10/2024

Art. 5.º: Cancelar Gratificação de Diretora DE 1 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2965479	ROSANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	26/09/2024

Art. 6.º: Cancelar Gratificação de Diretora DE 2 das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4874835	ALINE LORENA DE AMORIM NUNES	EMEB Maria Ambrósio Pomot	09/10/2024
4022454	EDIANA PAULA DUARTE DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	17/10/2024
4875124	FRANCIANE GONÇALVES BEZERRA	EMEB Orzina de Amorim Soares	27/09/2024

Art. 7.º: Cancelar Gratificação de Secretários DE 1 dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4874414	ALAN SOARES FERREIRA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	01/10/2024
4874618	GUTIERREZ CECILIO BELEM	EMEB Elza Luiza Esteves	23/09/2024
4909657	MARIANA GOMES DA FONSECA ALMEIDA	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	27/09/2024

Art. 8.º: Cancelar Gratificação de Secretária DE 2 da servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
4874703	ELIANDRA APARECIDA SANTOS SOUZA ROSA	EMEB Maria Ambrósio Pomot	08/10/2024

Art. 9.º: Cancelar Horas Excedentes dos servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4850326	CINTIA DE BARROS LUCAS	EMEB Clovis Hugueneq Neto	20	30/09/2024
4022116	CLEIR DIAS	EMEB Hilda Caetano de Oliveira Leite	20	24/09/2024
4899812	DIANA CAROLINE DA SILVA RODRIGUES DE LIMA	EMEB Clovis Hugueneq Neto	20	19/09/2024
2966297	GLAUCIA AURORA DE OLIVEIRA	EMEB Quintino Pereira de Freitas	20	29/07/2024
4926258	IVANILDO JOSE DE LIMA NETO	EMEB Augusto Mário Vieira	7	03/10/2024
4898915	MARIA HELENA DA SILVA	EMEB Elza Luiza Esteves	20	17/10/2024
2966185	MARILENE DE SOUZA CARVALHO	Coordenadoria de Ensino	20	13/10/2024
4907331	MEIRE LUCINDA CORREA	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	01/10/2024
4908224	MICIANE PINHEIRO DE JESUS	EMEB Sen. Gastão Muller	10	31/07/2024

4027567	NIRCE MARIA FERNANDES	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	20	02/10/2024
4907280	PATRICYA CUNHA CABRAL	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	30/08/2024
4874075	RUBENEY DOUGLAS CANTE DE SOUSA	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilêo	20	25/09/2024
4874441	SILVANI CONCEIÇÃO ROGERIO DE SOUZA	EMEB Francisval de Brito	20	02/10/2024
4899538	TIARA WELLEN DE OLIVEIRA PACHECO PORTO	EMEB José Torquato da Silva	20	30/09/2024

Art. 10: Reduzir Carga Horária do Contrato Temporário abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4924277	CLARICE LEMES DO NASCIMENTO LEITE	EMEB Maria Eunice Duarte de Barros	20	29/07/2024
4923382	WESLLEY THAIDE ARRUDA MAGALHAES	EMEB Octacílio Sebastião da Cruz	5	09/10/2024

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP N° 1428/2024

PORTARIA N° 932/2024/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar N° 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar N° 476, de 30 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4926510	ADRIANA GOMES DE CAMPOS FERREIRA	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	40	12/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4925620	ALACY DE OLIVEIRA SOUZA	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	20	40	09/09/2024	13/09/2024	Read. Função Temporária
4926558	ALCILENE NUNES	CMEI Regina Pia	30	40	30/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4926173	ALESSANDRA BRANDAO GARCIA	CMEI Sergio Luiz - Serginho	20	40	27/09/2024	12/12/2024	Designação SME
4926442	ANA CECILIA MORAES ASCHAR	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	04/09/2024	06/09/2024	Aulas Livres
4926442	ANA CECILIA MORAES ASCHAR	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	20	40	10/09/2024	12/12/2024	Afast. Qualificação Profissional
4926762	ANA NILZA GLORIA DA SILVA PASSOS	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	19/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4926428	ANA ROSA DE ARAUJO MOREIRA	EMEB São Sebastião	20	40	23/08/2024	24/09/2024	Licença Médica
4926607	ANTONIA ISABEL SOUZA BUENO BRIZOLLA	EMEB Jescelino Reiners	20	40	24/09/2024	12/12/2024	Outros (Desig. Outra Turna)
4926423	ANTONIELLY CAVALCANTE DE FREITAS	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	01/10/2024	12/12/2024	Read. Função Temporária
4925469	ARIANA APARECIDA COSTA DA SILVA	EMEB Juarez Sodré Farias	25	39	03/09/2024	16/09/2024	Aulas Livres
4925469	ARIANA APARECIDA COSTA DA SILVA	EMEB Juarez Sodré Farias	25	40	17/09/2024	21/09/2024	Licença Médica
4925469	ARIANA APARECIDA COSTA DA SILVA	EMEB Juarez Sodré Farias	20	40	22/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4925415	BRENDA CAROLINE FURTADO DA SILVA	CMEI Manoel de Barros	20	40	05/09/2024	12/09/2024	Licença Médica
4927588	BRUNO COSTA DA SILVA	CMEI Edgar Santana de Amorim	24	34	11/10/2024	12/12/2024	Licença Gestacional
4927480	CARMEM CENIRA LARA DE ARRUDA	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	19/08/2024	17/09/2024	Licença Médica
4927480	CARMEM CENIRA LARA DE ARRUDA	EMEB Firmo José Rodrigues	20	40	24/09/2024	26/09/2024	Licença Médica
4927452	CELIA BARROS DE OLIVEIRA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	40	23/09/2024	29/10/2024	Outros (Desig. Outra Unidade)
4927420	CELINA ANTONIA DE SOUZA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	10/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4926482	CLAUDIA DA SILVA MARTINS	CEEI Portal da Fé	20	40	23/08/2024	02/10/2024	Licença Médica
4923879	CRISLANE DIAS GOMES	EMEB José Luiz Borges Garcia	20	40	10/09/2024	12/12/2024	Read. Função Temporária
4926408	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA MORAES	EMEB Tereza Benguela	20	40	03/09/2024	12/09/2024	Licença Médica
4927426	CRISTINA DE SOUZA PROENÇA	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	02/09/2024	05/09/2024	Licença Médica
4927426	CRISTINA DE SOUZA PROENÇA	EMEB Maximiano Arcanjo da Cruz	20	40	17/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4926857	DAIANE REIS SANTOS	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	23/09/2024	04/10/2024	Licença Médica
4927385	DAISE RODRIGUES SILVA MIRANDA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	25	13/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4926759	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	40	23/08/2024	30/10/2024	Licença Médica
4924892	DANIELA FELIX HORTA PEREIRA	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	02/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4926597	DANIELLE CRISTINE ANTUNES PAES	EMEB Elza Luiza Esteves	20	40	02/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4927991	DELIELBY BENEDITA PIRES PENAZZ	EMEB Tereza Benguela	20	40	04/10/2024	12/12/2024	Licença Médica



4926280	DENAIR FERNANDES DA SILVA	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	20	40	09/09/2024	18/09/2024	Licença Médica
4926280	DENAIR FERNANDES DA SILVA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	19/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4925999	DORCELINA APARECIDA BORGES DE LIMA	EMEB Francisval de Brito	20	40	02/10/2024	30/10/2024	Licença Prêmio
4926848	ELIETH SOUZA FONTES	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	22	12/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4925900	ELINETE ALVES RONDON	EMEB Maria da Glória de Souza	20	40	11/09/2024	12/12/2024	Licença Gestacional
4926241	ELISANGELA PRESTES STEIN IORIS	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	20	40	16/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4926906	ELIZABETH LOREN HELLEBRANDT SCHEMBEK	EMEB Constança de Figueiredo Palma	20	40	06/08/2024	19/08/2024	Licença Médica
4926761	ELMA FÁRIA DE ANDRADE	EMEB Maximiano Arcaño da Cruz	20	40	12/09/2024	23/10/2024	Licença Médica
4924669	ELTON DE CASTRO DA SILVA	EMEB Antônio Ferreira Valentim	14	21	23/09/2024	21/12/2024	Aulas Livres
4926909	ERIVELTO DE SOUZA ALMEIDA	EMEB José Torquato da Silva	20	40	20/09/2024	25/10/2024	Licença Médica
4926500	EUNICE LUCAS DO CARMO FERREIRA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	02/09/2024	29/09/2024	Licença Médica
4926717	GRASIELA ANTUNES DA SILVA	EMEB Carlos Maldonado	20	40	23/09/2024	26/09/2024	Licença Médica
4922981	ISIS GABRIELLI BARBIERI DE OLIVEIRA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	37	18/09/2024	23/09/2024	Read. Função Temporária
4923662	IVELISE ALMEIDA NEVES	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	40	20/09/2024	02/10/2024	Licença Médica
4927760	JOSE SILVESTRE DE CASTRO FILHO	EMEB Doze de Outubro	20	40	01/10/2024	08/10/2024	Licença Médica
4925764	JOSELENE MARMORE DO PRADO	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	40	01/10/2024	06/12/2024	Licença Médica
4926765	JOZE FERNANDA MORAES DA COSTA	EMEB Moacyr Gratiliano Dorilêo	20	40	24/09/2024	12/12/2024	Designação SME
4925446	JUSTINA FERREIRA DAS SILVA	EMEB São João Bosco	20	40	10/09/2024	12/09/2024	Licença Médica
4925446	JUSTINA FERREIRA DAS SILVA	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	02/10/2024	12/12/2024	Designação SME
4926524	KARINA ESCUDEIRO GUERREIRO SOUZA SIQUEIRA	CMEI Leonel Brizola	20	40	27/08/2024	16/09/2024	Licença Médica
4922946	KESSIA MAIRA DA CRUZ	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	40	18/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4926496	LAIENY SOUSA LEMES NUNES	EMEB Moacyr Gratiliano Dorilêo	20	40	26/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4926496	LAIENY SOUSA LEMES NUNES	EMEB Moacyr Gratiliano Dorilêo	20	40	30/09/2024	01/10/2024	Licença Médica
4926378	LAURA MARIA DE SÁ NAZARIO DA SILVA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	40	09/09/2024	13/09/2024	Licença Médica
4926504	LEANDRA CARDOSO LEANDRO	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	02/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4922917	LILIAN VIVEIROS CAMPOS DA SILVA	EMEB Eugênia Pereira de Mello	20	40	09/09/2024	05/11/2024	Licença Médica
4926680	LUCIA NAZARE MELONIO MORAIS	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	40	23/09/2024	04/10/2024	Licença Médica
4926293	LUCIANA ANTUNES NASCIMENTO MARQUES	EMEB Tereza Lobo	20	40	20/09/2024	01/10/2024	Licença Médica
4926293	LUCIANA ANTUNES NASCIMENTO MARQUES	EMEB Tereza Lobo	20	40	02/10/2024	15/10/2024	Licença Médica
4923201	LUCILENE MIRANDA DE SOUSA VAZ	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	30/09/2024	04/10/2024	Licença Médica
4926396	LUCINETE MARIA DA SILVA	EMEB Moacyr Gratiliano Dorilêo	20	40	29/08/2024	26/09/2024	Licença Médica
4924425	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	EMEB José Torquato da Silva	20	40	01/10/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora
4925543	LUIZ HAMILTON ZARK REIS	EMEB Celina Fialho Bezerra	20	40	11/09/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora
4927405	LUIZA DOMINGAS DE MORAES KNIPPELBERG	EMEB Elza Liza Esteves	20	27	07/10/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4923300	MARCOS CESAR DE ALMEIDA FERREIRA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	22	40	03/10/2024	04/11/2024	Licença Médica
4925321	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTIAGO MELO	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	09/09/2024	20/09/2024	Licença Médica
4925321	MARIA AUXILIADORA SILVA SANTIAGO MELO	EMEB Paulo de Campos Borges	20	40	23/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4922879	MARIANA ALINE NITA	EMEB Guilhermina de Figueiredo	20	40	30/08/2024	08/09/2024	Licença Médica
4923633	MARIELLE MARTINS TEIXEIRA PAVESI	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	40	02/10/2024	04/10/2024	Licença Médica
4927985	MARILENE FERNANDA DE CAMPOS	EMEB Santa Cecília	20	40	03/10/2024	12/12/2024	Designação SME
4926487	MARINA RODRIGUES DE PAULA	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	30/08/2024	29/09/2024	Licença Médica
4927424	MAURICEIA SAMARA RODRIGUES	EMEB Ministro Marcos Freire	20	40	17/09/2024	01/10/2024	Licença Médica
4922883	MILENE GIOVANA CRESPILO SOUZA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	22	40	22/08/2024	22/08/2024	Aulas Livres
4922883	MILENE GIOVANA CRESPILO SOUZA	EMEB Francisca Figueiredo CAIC	20	40	23/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4926382	MIRTES REGINA RODRIGUES DA SILVA PEDROSO	EMEB Jescelino Reiners	20	40	04/10/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora

4926431	MIRTIANE MOREIRA LIMA	EMEB Madre Marta Cerutti	30	40	05/09/2024	12/09/2024	Licença Médica
4926431	MIRTIANE MOREIRA LIMA	EMEB Madre Marta Cerutti	20	40	16/09/2024	16/09/2024	Licença Médica
4927473	NADIA AMARAL DE SOUZA	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	20	40	01/10/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4925474	NANA CHARA LEITE DE SOUZA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	06/09/2024	19/09/2024	Licença Médica
4926776	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	EMEB Moacyr Gratiliano Dorilêo	20	40	26/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4927993	NORMA SUELY TEIXEIRA BARCELLOS	EMEB Clovis Huguene Netto	20	40	03/10/2024	26/10/2024	Licença Gestacional
4926905	ODANIA BALDUINO DE OLIVEIRA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	40	10/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4925310	PAULA TAICI TEIXEIRA NEVES	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	04/09/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora
4923590	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	EMEB Herb de Souza	20	40	24/09/2024	02/10/2024	Licença Médica
4927791	PRISCYLA LETICIA CHAULET FONSECA	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	40	05/09/2024	28/09/2024	Licença Médica
4923821	RAFAELA FREIRE DE BARROS	CMEI Regina Pia	32	37	06/09/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4924139	REGINA DE AMORIM E SILVA	EMEB Jescelino Reiners	20	30	18/09/2024	12/12/2024	Outros (Atend. Domiciliar)
4926513	ROMISLAINE DA SILVA ROQUE	EMEB Clovis Huguene Netto	20	25	07/08/2024	12/12/2024	Aulas Livres
4924761	ROSANGELA GARCIA	EMEB Carlos Maldonado	20	40	14/08/2024	03/09/2024	Licença Médica
4924761	ROSANGELA GARCIA	EMEB Otto de Abril Lisalod Farias Sodré	20	40	04/09/2024	12/12/2024	Read. Função Temporária
4927421	ROSANGELA MARIA CAMARGO	CEI Portal da Fé	20	40	20/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4926505	ROSELI FERNANDES DA SILVA	EMEB Joana Dark da Silva	20	40	23/09/2024	27/09/2024	Licença Médica
4927373	ROSELI PIRES GONCALVES PATRICIO	EMEB Ana Teresa Arcos Krause	20	40	03/09/2024	06/09/2024	Licença Médica
4927590	SANDRA EMILIA DE MORAES	EMEB Floriano Bocheneki	20	40	02/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4927759	SANDRA REGINA DE CARVALHO	EMEB Benedita Xavier Rodrigues	20	40	29/08/2024	12/12/2024	Read. Função Temporária
4924798	SANDRA REGINA FRANCA DOS SANTOS	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	20	40	06/09/2024	12/12/2024	Licença Médica
4926474	SILVIA NILCE GOMES DORILEO DA SILVA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	40	06/09/2024	03/10/2024	Licença Médica
4926479	SUELI DE FATIMA NUNES	EMEB Jesus Oriança	20	40	26/08/2024	12/12/2024	Designação Equipe Gestora
4923907	SUELLEN FRANCINNY NASCIMENTO FELISBERTO	EMEB São Sebastião	20	40	16/08/2024	23/08/2024	Licença Médica
4926519	TELMA CARDOSO DA SILVA	CEIC Naldes Rodrigues Ribeiro da Cruz	20	40	18/09/2024	12/12/2024	Licença Médica

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de outubro de 2024

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP N° 1428/2024

Controladoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA CGM N° 008 de 29 de outubro de 2024

A Controladoria Geral do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 359 de 2014 e Decreto Municipal n°. 5.720 de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores:

Paulo Cezar de Figueiredo Taques matrícula n° 4038459 como fiscal de contrato, **Luis Augusto Arruda Dias Matias** matrícula n° 4916652 suplente e **Eton José da Silva** matrícula n°. 4923836 gestor do contrato n°. **395/2024**, firmado com a empresa W A EQUIPAMENTO E SERVIÇOS - LTDA (LOCAÇÃO DE IMPRESSORA), a partir do relatório fiscal assinado pelo fiscal de contrato.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO SANTOS SOUZA
Controlador Geral do Município - CGM

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios



Portarias

PORTARIA Nº 600/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria nomeia servidores para a supervisão, fiscalização e a gestão dos contratos e seus respectivos aditivos de prestação de serviços diversos e de aquisição de materiais, máquinas e equipamentos, firmados entre a Câmara Municipal de Cuiabá e empresas prestadoras de serviços e fornecimentos.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores como fiscal e suplente do respectivo contrato, conforme abaixo:

Fiscal Titular: **DOLIRIO AFONSO VILELA SOBRINHO – Matrícula nº 6429**

Fiscal Suplente: **WESLEY RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 5309**

Gestor de Contratos: **ROMULO OLIVEIRA CORBELINO – Matrícula nº 8222**

CONTRATO Nº 13/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONTRATADA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CNPJ Nº: 46.221.464/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE EM PLACAS COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 3º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Núcleo de Gestão de Contratos: Setor responsável pela gestão dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Fiscal de contrato: servidor designado pela Presidência como responsável pela gestão e acompanhamento de contratos.

Relatórios ou registros: prontuários individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ultimados os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a **Coordenadoria de Licitações** encaminhará ao **Núcleo de Gestão de Contratos** uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do **Núcleo de Gestão de Contratos:** Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE-MT;

Informar ao servidor, por meio de comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual.

Auxiliar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de todas as suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do **Fiscal de Contrato:**

Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

Lavar Termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;

Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

Manter controle dos pagamentos efetuados;

Monitorar o prazo de vigência do contrato;

Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a confecção dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

Levar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

Levar ao conhecimento do preposto as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

Em caso de prestação de serviço ou de fornecimentos de materiais que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre, por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria de Gestão de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 603/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 9289/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mateus da Costa Santos**, Técnico Legislativo, **1 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 1º Quinquênio – anos 2012-2017**, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar n.º 235/2011, **usufruindo pelo período de 29/10/2024 a 27/11/2024.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000

PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.